Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu – SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 2.177 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"DISPÕE SOBRE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas, as Diretrizes Orçamentárias do Município de MIRACATU para o exercício de 2025, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. a estrutura e organização do orçamento;
- III. as diretrizes para elaboração do orçamento;
- IV. as disposições relativas à execução orçamentária;
- V. as disposições relativas à concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições;
- VI. as disposições relativas à legislação tributária;
- VII. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- VIII. as disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;
- IX. as disposições gerais.
- § 1° Integram esta Lei, os seguintes anexos:
 - Riscos Fiscais;
 - II. Metas Fiscais:
 - a. Metas Anuais com memória e metodologia de cálculo;
 - b. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior com memória e metodologia de cálculo;
 - c. Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores com memória e metodologia de cálculo;
 - d. Evolução do Patrimônio Líquido;
 - e. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - f. Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
 - g. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu – SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br

- h. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- III. Demonstrativo de evolução da receita;
- IV. Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais;
- V. Descrição dos programas governamentais/metas/custos para o exercício;
- Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental;
- VII. Informações sobre obras em andamento.
- § 2º Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo AUDESP Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.
- § 3º As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2025 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos V e VI do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.
- \S 4° Fica autorizado a convalidar no Plano Plurianual 2022/2025, as eventuais alterações nos Anexos V e VI da presente Lei.

CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ARTIGO 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos, observando-se os seguintes objetivos:

- I. combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III. promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV. reestruturar e reorganizar os serviços administrativos, buscando maior eficiência e eficácia de trabalho e de arrecadação;
- V. oferecer assistência à criança e ao adolescente;
- VI. realizar melhoria da infraestrutura urbana e rural;
- VII. oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde; e,
- VIII. austeridade na gestão dos recursos públicos.

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu – SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br

ARTIGO 3º - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o Orçamento Fiscal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei.

ARTIGO 4º - As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas à melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único: Além do enunciado no "caput", tem se como prioridades e metas as seguintes ações:

- quando da elaboração de obras para pavimentação, seja asfáltica ou com bloquetes, deverá ser observada se essa via já possui implantação de rede de esgoto e água;
- II. continuidade do serviço de limpeza pública executado pelo município;
- III. implantação de políticas públicas integrando ações dos diversos departamentos visando à promoção social de famílias de munícipes e valorização da dignidade humana, almejando a superação de sua privação sócio econômica e consequentemente sua exclusão de programas sociais;
- IV. implantação efetiva da coleta seletiva visando à diminuição do encargo financeiro referente à coleta e exportação do lixo domiciliar;
- V. ações mais efetivas em favor da agricultura familiar, focando na adequação de sistemas produtivos para geração de alimentos e outros produtos agropecuários de alta qualidade e seguros;
- VI. monitoramento e implantação das ações para execução do Plano Diretor de Turismo;
- VII. aplicação de recursos naturais para a substituição de insumos poluentes, com utilização de regras para a capacitação de trabalhadores, manejo e responsabilidade ambiental;
- VIII. monitoramento e implantação das ações para execução do Plano Diretor do Município;
 - ações educativas junto aos munícipes para redução de atendimentos na Unidade Hospitalar e aumentando o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde;
 - X. ampliação do número de vagas em creches.

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu - SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

ARTIGO 5º - A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento programada para o próximo exercício, deverá obedecer às disposições constantes nas legislações citadas no art. 1º, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, e seus fundos.

ARTIGO 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- Órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- Unidade Orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal, além das unidades executoras;
- III. Unidade executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização;
- IV. Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela administração;
- V. Ação: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:
 - a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
 - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
 - c) Operações Especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- § 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas.
- § 2º A estrutura orçamentária institucional, bem como a categoria de programação constante desta Lei, bem como do Projeto de Lei Orçamentária Anual,

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu – SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br

deverá ser a mesma especificada para cada ação constante do Plano Plurianual 2022- 2025, podendo o Poder Executivo criar ações visando a melhor distribuição dos recursos dentro da mesma unidade orçamentária.

ARTIGO 7º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

ARTIGO 8º - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes Executivo e o Legislativo Municipal, seus Órgãos, Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta.

ARTIGO 9º - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento ao Poder Legislativo do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025.

ARTIGO 10 - O Poder Executivo enviará, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal de MIRACATU, o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo único - Não havendo a devolução do autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2025 para sanção, conforme determina o disposto no art. 35, § 2°, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

ARTIGO 11 - O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, bem como Entidades da Administração direta e indireta, e será elaborado em conformidade com as portarias n.º 42 de 14 de abril de 1.999 e 163 de 04 de maio de 2001, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional.

ARTIGO 12 - O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

ARTIGO 13 - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu – SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br

- . Prioridade de investimento nas áreas sociais;
- II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III. Modernização na ação governamental;
- Princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

ARTIGO 14 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:

- as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, levando-se em consideração o contido no inc. III, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II. na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III. as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no momento de sua elaboração, observando a tendência de inflação projetada por índice oficial publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE;
- IV. as despesas serão fixadas no mínimo por modalidade de aplicação, em conformidade com as definições da Portaria STN no 163/2001 e com o disposto no art. 15 da Lei no 4.320/1964;
- V. somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;
- VI. não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito cujo montante seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária; e,
- VII. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

ARTIGO 15 - As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal do último ano, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica adotada pelo Governo Federal, bem como os reflexos provenientes do contexto sócio-econômico nacional.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:



Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu – SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br

- I. a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. a atualização da planta genérica de valores;
- III. a expansão do número de contribuintes:
- IV. a atualização de cadastro imobiliário fiscal.
- § 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
- § 3º Serão adotadas medidas imediatas que visem o aumento do pagamento dos tributos em atraso, visando diminuição da dívida ativa, aumento da arrecadação municipal, podendo para tanto, realizar contratação de consultoria e assessoria especializada para incremento no recebimento de tributos, e principalmente atenuar os encargos tributários, através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.
- § 4º Adotar medidas que beneficiem os aposentados, pensionistas e pessoas deficientes incapacitadas para o trabalho, isentando-os do pagamento de IPTU, conforme legislação específica.
- § 5º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, de recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal, ressalvados os casos em que haja convênios firmados com os governos Federal ou Estadual, garantindo o efetivo ingresso futuro de recursos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARTIGO 16 - Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa, a fonte de recurso e o código de aplicação, visando à distinção entre os diversos recursos que transitam no município.

ARTIGO 17 - O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal a:

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. alocar o valor correspondente ao percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) e no máximo 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida nos termos da legislação, para a Reserva de Contingência, a fim de suprir necessidades decorrentes de passivos contingentes e outros riscos que venham a ocorrer;



Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu – SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br

- IV. abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, observado o disposto no artigo 43, § 1°, I, II e IV, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, que poderão ser bancados, com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício ou por operação de crédito;
- V. realizar, durante o exercício, trocas, até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas entre elementos de despesa, com lastro no art. 43, § 1°, III, da Lei 4.320 utilizando a reserva de contingência ou anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:
- VI. contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;
- VII. realizar despesas de caráter continuado conforme o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal LC 101/00;
- VIII. realizar movimentação de recursos orçamentários dentro da mesma categoria de programação, nos termos do inc. VI, art. 167, da Constituição Federal.
 - § 1º A reserva de contingência de que trata o inc. V deste artigo será identificado pela categoria econômica com código 9.9.99.99.99.
- § 2º Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 30 de setembro de 2025 para os fins de que trata o inc. V deste artigo, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.
- § 3º A transferência de recursos decorrentes das anulações totais ou parciais, de que trata o Inciso V deste artigo, poderá ser feita por Ato do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e por Ato da Mesa, no âmbito do Poder Legislativo.
- § 4º É vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal, quando ultrapassado o limite determinado no Inciso V deste artigo.
- § 5º O Poder Legislativo fica autorizado a proceder, mediante ato da Mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas, sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações, observado, ainda, o limite de 15% do seu orçamento de despesas.
- § 6° Não será onerado o percentual disposto no inc. V deste artigo, os créditos adicionais suplementares provenientes de anulações efetivadas na mesma categoria de programação descrita no § 1°, do art. 6°.
- **ARTIGO 18** O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, e o Legislativo, por ato da mesa, a desdobrar as dotações do orçamento de 2025, em quantas

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu – SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br

fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo único – O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não são considerados no percentual de autorização constante do inciso V, do artigo 17 desta Lei.

ARTIGO 19 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2025 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido ou através da assinatura de convênios.

ARTIGO 20 - O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado bimestralmente, através da elaboração do Relatório do Resumido da Execução Orçamentária – RREO, conforme determina a Lei Complementar 101/2000 (LRF), para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, podendo sua análise e apuração, conforme disponibilidade técnica da administração, ser feita mensalmente.

ARTIGO 21 - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. estabelecer a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. publicar em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance dos dispositivos contidos no inciso anterior;
- III. publicar em até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;
- V. os planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE-SP, serão divulgados, ficando à disposição da comunidade;
- V. os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional 58/09, de 23 de setembro de 2009;
- realização de Audiências Públicas Quadrimestrais, para a Administração Geral e para a Saúde.
- § 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu – SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br

- § 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.
- **ARTIGO 22** Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.
- § 1º A limitação de que trata este artigo será determinada por unidades orçamentárias e recursos, e terá como base de redução, percentual proporcional ao déficit de arrecadação.
- § 2º Não serão objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, dentro dos limites percentuais estabelecidos em Lei, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:
 - I. alimentação escolar;
 - II. atenção à saúde da população;
 - III. pessoal e encargos sociais;
 - IV. sentenças judiciais; e
 - V. projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

ARTIGO 23 - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência de outras esferas de governo, somente poderá ser realizado:

- I. caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II. se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III. caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere; e,
- IV. se houver previsão na lei orçamentária anual ou após remanejamento da mesma.

ARTIGO 24 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estabelecidos na Lei 14.133/2021, e suas alterações.

ARTIGO 25 - São vedados quaisquer procedimentos pelo ordenador de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu – SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br

ARTIGO 26 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único - A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA 2022-2025 e na LDO 2025, e após adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo, salvo por autorização do Legislativo, convalidando as alterações orçamentárias no PPA 2022-2025 e na LDO 2025.

ARTIGO 27 - Na execução do orçamento deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, bem como a codificação de destinação de recurso, devendo ainda classificar as despesas até o nível de sub- elemento.

ARTIGO 28 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira, ou ainda por eventuais impostos vencidos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS OU CONTRIBUIÇÕES

ARTIGO 29 - A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, previamente fixados pelo Poder Executivo.

- **§ 1º** No exercício de 2025, a Administração deverá se atentar a Lei 13.019/13 e suas alterações, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo a transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e a qual define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento.
- § 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal, junto ao Departamento de Fazenda e Planejamento e Controladoria e junto ao Conselho Gestor do respectivo Fundo.

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu – SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br

ARTIGO 30 - A instituição sem fins lucrativos interessada na concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições deverá cumprir em procedimento administrativo os seguintes requisitos:

- I. Comprovação de situação de regularidade
 - a) Documentação relativa à habilitação Jurídica:
 - 1. Estatuto Social da entidade, devidamente registrado em cartório competente;
 - 2. Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria em exercício devidamente registrado em cartório competente;
 - 3. Documento de identificação e CPF do representante legal da Entidade e do responsável pela gestão do projeto;
 - 4. Comprovante atualizado de endereço residencial do representante legal da entidade e endereço residencial do gestor do projeto; e
 - 5. Comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, quando o ajuste tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel.
 - b) Documentação relativa à regularidade fiscal:
 - 1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
 - Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais
 e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal SRF e pela
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN do Ministério da Fazenda, podendo ser
 aceita a Certidão Positiva com efeito de Negativa;
 - Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - fornecida pelo INSS, podendo ser aceita a Certidão Positiva com efeito de Negativa;
 - 4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou declaração assinada pelo presidente da entidade de que esta não possui inscrição estadual nem débitos pendentes junto a Fazenda Estadual;
 - Certidão de Tributos Municipais Mobiliários e Imobiliários fornecida pela Prefeitura Municipal;
 - Apresentação de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

 FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
 - 7. Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Ministério do Trabalho.
- c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu - SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br

- 1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício;
- 2. Certidão expedida pelo CRC/SP, comprovando a habilitação profissional do responsável pelos balanços e demonstrações contábeis.
- II. Comprovação de qualificação técnica:
 - a) Registro ou inscrição da entidade no órgão ou Conselho Municipal competente;
 - Certificação governamental de utilidade pública e/ou de entidade beneficente de assistência social;
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos disponíveis para a realização do objeto do repasse, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- d) Capacitação técnico-profissional: comprovação da entidade proponente de que possui em seu quadro de pessoal, profissional devidamente competente que irá atuar como responsável técnico pela execução do projeto ou atividades;
- e) manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo concedente;

ARTIGO 31 - A destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

- I. previsão orçamentária;
- II. identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo termo ou instrumento congênere;
- III. execução na modalidade de aplicação 50 entidade privada sem fins lucrativos;
- IV. justificativa elaborada pelo órgão concedente, para firmar o ajuste, contendo dentre outros o critério de escolha da entidade e as atividades a serem executadas;
- V. plano de trabalho devidamente aprovado pelo gestor responsável contendo os cronogramas de execução, aplicação e desembolso, bem como cotações de preços realizadas para compor o custo do projeto;
- VI. apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, sendo que para a liberação da 3ª parcela do cronograma de desembolso fica condicionada a apresentação da prestação de contas referente a 1ª parcela, a liberação da 4ª parcela do cronograma de desembolso fica condicionada a apresentação da prestação de contas da 2ª parcela e assim sucessivamente;
- VII. publicação se for o caso, dos atos e normas expedidos por secretaria responsável, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu – SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br

recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

- VIII. comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3 (três) anos, por meio de inscrição no CNPJ e declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária assinada pelo presidente responsável, sob as penas da lei, ambos emitidos na data da proposição do ajuste ou instrumento congênere;
- declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- X. declaração das condições de funcionamento satisfatórias emitida pelos órgãos competentes da área técnica responsável;
- XI. escrituração contábil regular da conveniada; e
- XII. aplicação nas atividades-fim, de pelo menos 80% da receita total do beneficiário.

ARTIGO 32 - Toda movimentação de recursos, por parte de convenentes, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I. Os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;
- II. A entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica aberta para cada ajuste ou instrumento congênere e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que identifique o beneficiário final da despesa;
- III. Os recursos recebidos pelo convenente, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. Auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do ajuste e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade;
- IV. As despesas com tarifas bancárias correrão por conta da Entidade.

Parágrafo único - Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade concedente poderá autorizar, mediante justificativa e critérios, os pagamentos em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, por meio de fundo fixo de caixa, desde que identificados no recibo ou nota fiscal pertinente o beneficiário final.

ARTIGO 33 - A demonstração da situação de regularidade deverá ser feita, quando da assinatura do ajuste ou instrumento congênere e, também, quando da liberação das parcelas do cronograma de desembolso financeiro.

§ 1º - O concedente comunicará ao convenente qualquer situação de não regularidade relativa à prestação de contas do repasse ou outras pendências de ordem

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu – SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br

técnica ou legal que motivem a suspensão ou o impedimento de liberação de recursos a título de subvenção, auxílios ou contribuições para fins de regularização.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal junto ao Departamento de Assistência Social e ao Departamento de Fazenda, Planejamento e Controladoria da Prefeitura.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

ARTIGO 34 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou beneficio tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

ARTIGO 35 - O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- II. revisão das isenções fiscais para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- III. revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV. atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V. aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- VI. incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.
- VII. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
- VIII. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza,

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu – SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br

- IX. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis,
- X. Utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

ARTIGO 36 - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. a criação, aumento e a extinção de cargos, funções de confiança ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira; e,
- III. o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.
 - § 1º O disposto neste artigo se aplica ao Poder Legislativo, no que couber.
- § 2º A revisão de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal poderá ser efetuada em janeiro de 2025, tomando-se por base os estudos mínimos de impacto para a sua aplicação.
- **ARTIGO 37** O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.
 - § 1º O limite de que trata este artigo está assim dividido:
 - I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e
 - II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
- $\S~2^{o}$ Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:
 - I. de indenização por demissão de servidores ou empregados;
 - II. relativas a incentivos à demissão voluntária; e,
 - III. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o caput deste artigo.

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu – SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br

- § 3º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:
 - redução de vantagens concedidas a servidores;
 - II. redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
 - III. exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão; e
 - IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

ARTIGO 38 - No exercício de 2025 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do art. 37 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de competência do Ordenador de Despesas.

ARTIGO 39 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores, de que trata o art. 18,

§ 1º da Lei Complementar 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO E A SAÚDE

ARTIGO 40 - O Município aplicará, com recursos próprios, com relação às receitas resultantes de impostos, não menos do que 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, e no mínimo 15% nas ações voltadas à saúde, conforme disposto no art. 77 da Constituição Federal no ato das disposições Constitucionais transitórias.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360
Centro CEP 11850-000 - Miracatu – SP - Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br

ARTIGO 41 - A Proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal de MIRACATU, compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei;
- III. Anexos relativos à Receita Pública;
- IV. Anexos relativos à Despesa Pública.

ARTIGO 42 - Integrarão à Lei Orçamentária Anual:

- I. Sumário da Receita por Fontes e das Despesas por funções de Governo;
- II. Sumário da Receita por Fontes, e respectiva legislação;
- III. Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

ARTIGO 43 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 17 de dezembro de 2024.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira Superv de Serv. Legislativos



Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 - Centro Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br



RISCOS FISCAIS

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIA - PLANEJ. 2022-2025 (LRF, art 4°, § 2°, inciso V)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 26/2024

Município: MIRACATU			Exercício: 2025		
PASSIVOS CONTINGEN	NTES	PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Demandas Judiciais	150.000,00	Utilização da reserva de contingencia	150.000,00		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00		
Assunção de Passivos	0,00		0,00		
Assistências Diversas	0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	Utilização da reserva de contingencia	200.000,00		
SUBTOTAL	350.000,00	SUBTOTAL	350.000,00		
DEMAIS RISCOS FISCAIS P	PASSIVOS	PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Frustração de Arrecadação	300.000,00	Utilização da reserva de contingencia	300.000,00		
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00		
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00		
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00		
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00		
TOTAL	650.000,00	TOTAL	650.000,00		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, Unidade Responsável: Departamento de Fazenda Planejamento e Controladoria

Nota: Os passivos continegentes são demandas que servem de salvaguarda para providências que podem ser adotadas visando a mitigação da sua ação no orcamento municipal

MIRACATU, 17 de dezembro de 2024.

Vinicíus Brandão de Queiroz Prefeito Municipal RG 45.191.331-0



Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo

Gabinete Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO II

METAS FISCAIS

1/1

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

Página:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS - PLANEJ. 2022-2025 (LRF, art 4, Parágrafo 1)

Exercício: 2024

Legislação: Projeto de Lei - Lei 26/2024

Município: MIRACATU Exercício: 2025

		20	25			20:	26			20	27	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL
	(a)		(c / PIB) x 100	(a / RCL) x 100	(b)		(c / PIB) x 100	(b / RCL) x 100	(c)		(c / PIB) x 100	(c / RCL) x 100
Receita Total	171.523.700,00	163.355.904,76	0,0063	157,12	180.099.885,00	163.355.904,76	0,0066	157,12	189.104.879,25	163.355.904,76	0,0070	157,1
Receitas Primárias (I)	168.404.700,00	160.385.428,57	0,0062	154,26	176.824.935,00	160.385.428,57	0,0065	154,26	185.666.181,75	160.385.428,57	0,0068	154,2
Receitas Primárias Correntes	119.060.700,00	113.391.142,86	0,0044	109,06	125.013.735,00	113.391.142,86	0,0046	109,06	131.264.421,75	113.391.142,86	0,0048	109,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.073.000,00	18.164.761,90	0,0007	17,47	20.026.650,00	18.164.761,90	0,0007	17,47	21.027.982,50	18.164.761,90	0,0008	17,4
Contribuições	652.000,00	620.952,38	0,0000	0,60	684.600,00	620.952,38	0,0000	0,60	718.830,00	620.952,38	0,0000	0,6
Transferências Correntes	99.332.700,00	94.602.571,43	0,0037	90,99	104.299.335,00	94.602.571,43	0,0038	90,99	109.514.301,75	94.602.571,43	0,0040	90,9
Demais Receitas Primárias Correntes	3.000,00	2.857,14	0,0000	0,00	3.150,00	2.857,14	0,0000	0,00	3.307,50	2.857,14	0,0000	0,0
Receitas Primárias de Capital	49.344.000,00	46.994.285,71	0,0018	45,20	51.811.200,00	46.994.285,71	0,0019	45,20	54.401.760,00	46.994.285,71	0,0020	45,2
Despesa Total	171.523.700,00	163.355.904,76	0,0063	157,12	180.099.885,00	163.355.904,76	0,0066	157,12	189.104.879,25	163.355.904,76	0,0070	157,13
Despesas Primárias (II)	167.273.700,00	159.308.285,71	0,0062	153,23	175.637.385,00	159.308.285,71	0,0065	153,23	184.419.254,26	159.308.285,72	0,0068	153,2
Despesas Primárias Correntes	116.227.700,00	110.693.047,62	0,0043	106,47	122.039.085,00	110.693.047,62	0,0045	106,47	128.141.039,26	110.693.047,63	0,0047	106,4
Pessoal e Encargos Sociais	46.493.430,00	44.279.457,14	0,0017	42,59	48.818.101,50	44.279.457,14	0,0018	42,59	51.259.006,58	44.279.457,15	0,0019	42,5
Outras Despesas Correntes	69.734.270,00	66.413.590,48	0,0026	63,88	73.220.983,50	66.413.590,48	0,0027	63,88	76.882.032,68	66.413.590,48	0,0028	63,8
Despesas Primárias de Capital	51.046.000,00	48.615.238,10	0,0019	46,76	53.598.300,00	48.615.238,10	0,0020	46,76	56.278.215,00	48.615.238,10	0,0021	46,7
Pagamento de R.P. de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0
Result. Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)=(I-II)	1.131.000,00	1.077.142,86	0,0000	1,04	1.187.550,00	1.077.142,86	0,0000	1,04	1.246.927,49	1.077.142,85	0,0000	1,0
Dívida Pública Consolidada (DC)	14.000.000,00	13.333.333,33	0,0005	12,82	12.000.000,00	10.884.353,74	0,0004	10,47	10.000.000,00	8.638.375,99	0,0004	8,3
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-3.000.000,00	-2.857.142,86	-0,0001	-2,75	-4.000.000,00	-3.628.117,91	-0,0001	-3,49	-5.000.000,00	-4.319.187,99	-0,0002	-4,1
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.000.000,00	952.380,95	0,0000	0,92	1.000.000,00	907.029,48	0,0000	0,87	1.000.000,00	863.837,60	0,0000	0,8

Fonte: Sistema Contábil PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, Unidade Responsável: Departamento de Fazenda Planejamento e Controladoria., Data da emissão: 27/09/2024

Nota: O aumento da Dívida Consolidada se dá pela realização da Operação de Crédito no valor de 10M firmado com a Caixa Federal. Lei Autorizadora 2054/2022.

PARÂMETROS	2025	2026	2027
PIB Nominal	2.855.738.792.946,90	2.912.853.568.805,80	2.971.110.640.181,90
Receita Corrente Líquida - RCL	109.168.500,00	114.626.925,00	120.358.271,25

MIRACATU, 17 de dezembro de 2024.

Vinicíus Brandão de Queiroz Prefeito Municipal RG 45.191.331-0





Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - PLANEJ. 2022-2025 (LRF, art 4, Parágrafo 2)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 26/2024

Município: MIRACATU							Exercício: 2025	
~	I - METAS PREVISTAS	%	% RCL	II - METAS REALIZADAS	%	%	VARIAÇÃO (II - I)	
ESPECIFICAÇÃO	2023	PIB		2023	PIB	RCL	VALOR	%
Receita Total	125.000.000,00	0,004	140,89	111.484.994,14	0,004	105,59	-13.515.005,86	-10,812
Receita Não-Financeira (I)	123.722.500,00	0,004	139,45	105.903.708,15	0,004	100,31	-17.818.791,85	-14,402
Despesa Total	125.000.000,00	0,004	140,89	112.268.483,92	0,004	106,33	-12.731.516,08	-10,185
Despesa Não-Financeira (II)	121.400.000,00	0,004	136,83	109.990.203,16	0,004	104,18	-11.409.796,84	-9,399
Result. Primário (S/ RPPS) - Acima da Linha (III)=(I-II)	2.322.500,00	0,000	2,62	-4.086.495,01	0,000	-3,87	-6.408.995,01	-275,952
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.500.000,00	0,000	5,07	8.184.194,52	0,000	7,75	3.684.194,52	81,871
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-5.000.000,00	0,000	-5,64	-14.257.229,90	-0,001	-13,50	-9.257.229,90	185,145
Result. Nominal (S/ RPPS) - Abaixo da Linha	500.000,00	0,000	0,56	-6.472.454,31	0,000	-6,13	-6.972.454,31	-1.394,491

Fonte: Sistema Contábil PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, Unidade Responsável: Departamento de Fazenda Planejamento e Controladoria.

Nota:

PARÂMETROS	VALOR PREVISTO 2023	VALOR REALIZADO 2023		
PIB Nominal	2.855.738.792.946,90	2.719.751.231.378,00		
Receita Corrente Líquida - RCL	88.722.500,00	105.581.947,74		

MIRACATU, 17 de dezembro de 2024.

Vinicíus Brandão de Queiroz Prefeito Municipal RG 45.191.331-0

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

Edição nº 1875 Ano **2024** Página **146** de **210**

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANEJ. 2022-2025 (LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso II)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 26/2024

Município: MIRACATU										Exercício: 2025		
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	81.035.547,00	125.000.000,00	54,25	137.970.000,00	10,38	171.523.700,00	24,32	180.099.885,00	5,00	189.104.879,25	5,00	
Receitas Primárias (I)	80.961.257,00	123.722.500,00	52,82	135.647.000,00	9,64	168.404.700,00	24,15	176.824.935,00	5,00	185.666.181,75	5,00	
Despesa Total	81.035.547,00	125.000.000,00	54,25	137.970.000,00	10,38	171.523.700,00	24,32	180.099.885,00	5,00	189.104.879,25	5,00	
Despesas Primárias (II)	78.135.547,00	121.400.000,00	55,37	133.440.000,00	9,92	167.273.700,00	25,36	175.637.385,00	5,00	184.419.254,26	5,00	
Result. Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)=(I-II)	2.825.710,00	2.322.500,00	-17,81	2.207.000,00	-4,97	1.131.000,00	-48,75	1.187.550,00	5,00	1.246.927,49	5,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	17.000.000,00	277,78	14.000.000,00	-17,65	12.000.000,00	-14,29	10.000.000,00	-16,67	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-5.000.000,00	-5.000.000,00	0,00	-7.000.000,00	-40,00	-3.000.000,00	57,14	-4.000.000,00	-33,33	-5.000.000,00	-25,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
LOF ECH TCAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	88.374.035,38	130.300.000,00	47,44	137.970.000,00	5,89	163.355.904,76	18,40	163.355.904,76	0,00	163.355.904,76	0,00	
Receitas Primárias (I)	88.293.017,76	128.968.334,00	46,07	135.647.000,00	5,18	160.385.428,57	18,24	160.385.428,57	0,00	160.385.428,57	0,00	
Despesa Total	88.374.035,38	130.300.000,00	47,44	137.970.000,00	5,89	163.355.904,76	18,40	163.355.904,76	0,00	163.355.904,76	0,00	
Despesas Primárias (II)	85.211.414,62	126.547.360,00	48,51	133.440.000,00	5,45	159.308.285,71	19,39	159.308.285,71	0,00	159.308.285,72	0,00	
Result. Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)=(I-II)	3.081.603,13	2.420.974,00	-21,44	2.207.000,00	-8,84	1.077.142,86	-51,19	1.077.142,86	0,00	1.077.142,85	0,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.907.514,96	4.690.800,00	-4,42	17.000.000,00	262,41	13.333.333,33	-21,57	10.884.353,74	-18,37	8.638.375,99	-20,63	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-5.452.794,40	-5.212.000,00	4,42	-7.000.000,00	-34,31	-2.857.142,86	59,18	-3.628.117,91	-26,98	-4.319.187,99	-19,05	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	545.279,44	521.200,00	-4,42	1.000.000,00	91,86	952.380,95	-4,76	907.029,48	-4,76	863.837,60	-4,76	

Fonte: Sistema Contábil PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, Unidade Responsável: Departamento de Fazenda Planejamento e Controladoria.

Nota: O aumento da Dívida Consolidada se dá pela realização da Operação de Crédito no valor de 10M firmado com a Caixa Federal. Lei Autorizadora 2054/2022.

MIRACATU, 17 de dezembro de 2024.

Vinicíus Brandão de Queiroz Prefeito Municipal





Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PLANEJ. 2022-2025 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 26/2024

Município: MIRACATU Exercício: 2025

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	66.005.869,37	100,00	59.862.157,35	100,00	43.251.869,93	100,00
TOTAL	66.005.869,37	100,00	59.862.157,35	100,00	43.251.869,93	100,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, Unidade Responsável: Departamento de Fazenda, Planejamento e Controladoria

Nota: ANEXO 14 - Balanço Patrimonial

MIRACATU, 17 de dezembro de 2024.

Vinicíus Brandão de Queiroz Prefeito Municipal RG 45.191.331-0

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - PLANEJ. 2022-2025 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Página: 1/1

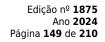
Legislação: Projeto de Lei - Lei 26/2024

Município: MIRACATU			Exercício: 2025
RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	1.165.115,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	47.338,76	5.438,35	2.349,05
TOTAL	1.212.453,76	5.438,35	2.349,05
DESPESAS LIQUIDADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	36.680,00	51.500,00	72.397,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.680,00	51.500,00	72.397,13
SALDO FINANCEIRO	1.210.143,38	34.369,62	80.431,27

Fonte: RREO ANEXO 11

Nota: Considerado o Valor de R\$ 150.479,35 de Saldo de Exercício Anterior no cálculo do Saldo Financeiro do Exercício de 2021.

MIRACATU, 17 de dezembro de 2024.





Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

Página:

1/1

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - PLANEJ. 2022-2025 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Legislação: Projeto de Lei - Lei 26/2024

Município: MIRACATU	Município: MIRACATU Exercício: 2025								
			RENÚN	CIA DE RECEITA PR	EVISTA	COMPENSAÇÃO			
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	2025	2026	2027	COMPENSAÇÃO			
Não há previsão		-	0,00	0,00	0,00				

Fonte:

Nota: Não há previsão para renúnia de Receita.

MIRACATU, 17 de dezembro de 2024.

Vinicíus Brandão de Queiroz Prefeito Municipal RG 45.191.331-0





Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - PLANEJ. 2022-2025 (LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso V)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 26/2024

Município: MIRACATU	Exercício: 2025
EVENTO	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	26.018.733,66
(-) Transferências Constitucionais	22.059.935,20
(-) Transferências do FUNDEB	2.765.921,36
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.192.877,10
Redução Permanente de Despesa (II)	500.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.692.877,10
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	1.000.000,00
Novas DOCC	1.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	692.877,10

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, Unidade Responsável: Departamento Municipal de Fazenda Planejamento e Controladoria.

Nota: Foram utilizados os valores totais das receitas realizadas em 2023 em confronto com as receitas previstas para 2025.

A Previsão de novas DOCC são provenientes basicamente do crescimento vegetativo da Folha de Pagamento. Para a margem de expansão não está sendo considerado o aumento natural das despesas com a manutenção dos serviços públicos.

MIRACATU, 17 de dezembro de 2024.

Vinicíus Brandão de Queiroz Prefeito Municipal RG 45.191.331-0

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo

Gabinete Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

EVOLUÇÃO DA RECEITA - GERAL

Exercício: 2025 Página: 1/1

Dosoita			Arrecadada		Orça	ıda	Previ	ista
Receita		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1100.00.0.0.00.00 1200.00.0.0.00.00 1300.00.0.00.00 1400.00.0.00.00 1600.00.0.00.00 1700.00.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA CONTRIBUIÇÕES RECEITA PATRIMONIAL RECEITA AGROPECUÁRIA RECEITA DE SERVIÇOS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.166.735,07 456.033,67 431.495,60 278,06 0,00 73.303.517,10	13.730.136,43 505.119,99 2.367.498,84 0,00 170.520,00 86.433.521,32	14.719.604,13 517.098,34 2.948.115,20 0,00 70.316,42 88.488.764,80	15.497.100,00 602.000,00 2.558.000,00 1.000,00 4.000,00 95.000.900,00	19.073.000,00 652.000,00 2.427.000,00 1.000,00 2.000,00 110.548.700,00	20.026.650,00 684.600,00 2.548.350,00 1.050,00 2.100,00 116.076.135,00	21.027.982,50 718.830,00 2.675.767,50 1.105,50 2.205,00 121.879.941,75
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.200.301,80	209.692,70	633.067,45	139.000,00	692.000,00	726.600,00	762.930,00
•	Total de Receitas Correntes:	87.558.361,30	103.416.489,28	107.376.966,34	113.802.000,00	133.395.700,00	140.065.485,00	147.068.762,25
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	4.424.078,12	13.071.996,37	13.438.260,06	34.000.000,00	49.344.000,00	51.811.200,00	54.401.760,00
	Total de Receitas de Capital:	4.424.078,12	13.071.996,37	13.438.260,06	34.000.000,00	49.344.000,00	51.811.200,00	54.401.760,00
9000.00.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS	-7.863.145,60	-9.302.699,89	-9.330.232,26	-9.832.000,00	-11.216.000,00	-11.776.800,00	-12.365.640,00
	Total de Deduções de Receita:	-7.863.145,60	-9.302.699,89	-9.330.232,26	-9.832.000,00	-11.216.000,00	-11.776.800,00	-12.365.640,00
	Total Geral:	84.119.293,82	107.185.785,76	111.484.994,14	137.970.000,00	171.523.700,00	180.099.885,00	189.104.882,25

MIRACATU, 17 de dezembro de 2024.

Vinicíus Brandão de Queiroz Prefeito Municipal RG 45.191.331-0



Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 - Centro Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO IV

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS



Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo Gabinete Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

 $\underline{Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br} - site: \underline{www.miracatu.sp.gov.br}$

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

O presente documento tem o objetivo de subsidiar as projeções que constam no anexo de metas fiscais para o exercício de 2025, e dessa forma, passamos a expor a base metodológica, bem como a memória de cálculo utilizada na composição dos valores ora informados.

Tal informação tem o objetivo de cumprir os preceitos contidos no art. 4°, § 2°, inc. II, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Este documento deve ser analisado juntamente com o Anexo III – demonstrativo da Evolução da Receita, parte integrante desta Lei.

Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são relacionados adiante. Os valores estão apresentados em duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou, a média da arrecadação, em cada fonte de recursos, tomando por base as receitas arrecadadas e a projeção elaborada no Plano Plurianual 2022-2025, combinados com as receitas previstas para o exercício presente, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice da inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, diminuição da população e oscilações no movimento econômico, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, evolução de custeio decorrente de investimentos e um nível de investimentos que viabilize a sua expansão garantida à conclusão dos projetos em andamento,

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br considerando nas análises as inúmeras obras que vem sendo realizadas e as provisões futuras de repasses de convênios.

Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

Cabe ressaltar que, com a incerteza do crescimento da economia brasileira, foi necessário trabalhar com índices de crescimento conservadores com relação aos últimos exercícios.

A tabela abaixo apresenta os percentuais de inflação considerados e utilizados para calcular o crescimento nominal dos principais itens de Receitas e Despesas consideradas nas metas fiscais

Ano	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
IPCA	3,75	4,31	4,52	10,06	5,79	4,63	4,2*	3,6**

*valor projetado **valor previsto

Cabe ressaltar que o índice de inflação constante no quadro acima é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

Estes percentuais contemplam a expectativa de inflação e subsidiam a projeção de crescimento real esperado para as receitas do município.

Em relação ao cálculo do Resultado Primário e Resultado Nominal foi considerada a metodologia estabelecida na Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023 e Portaria STN/MF 989, de 14 de junho de 2024, as quais alteram os demonstrativos fiscais da 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.



Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

No cálculo do montante da Dívida Consolidada utilizaram-se os parâmetros de inflação e juros na forma dos contratos firmados. Já na apuração do Montante da Dívida Líquida, foram considerados os valores das Disponibilidades Financeiras baseada em sua posição em 31/12/2023, bem como a evolução prevista para as receitas e despesas (exceto a Reserva de Contingência). Cabe ressaltar que o aumento da dívida consolidada se deu pelas inúmeras obras e contrapartidas de convênios de obras que estão sendo realizadas.

Isto posto, podemos elencar a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos deste contexto:

- 1. A Receita Total estimada para 2.025, considerando todas as fontes de recursos, ficou estabelecida a previsão da Receita em R\$ 171.523.700,00 (cento e setenta e um milhões, quinhentos e vinte e três mil e setecentos Reais) a valores correntes, dos quais deduzidas as previsões para investimentos na monta de R\$ 49.344.000,00 (quarenta e nove milhões, trezentos e quarenta e quatro mil Reais), resulta em uma previsão de Receita Corrente de R\$ 122.179.700,00 (cento e vinte e dois milhões, cento e setenta e nove mil e setecentos Reais).
- 2. As despesas do município foram programadas segundo o comportamento previsto das Receitas e os valores programados no Plano Plurianual 2022-2025, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro, bem como a manutenção das atividades existentes. Assim consideradas todas as fontes de recursos, a Despesa Total ficou fixada em R\$ 171.523.700,00 (cento e setenta e um milhões, quinhentos e vinte e três mil e setecentos Reais), deduzindo-se as despesas com juros e Amortização da Dívida Pública, estimadas em R\$ 3.350.000,00 (Três milhões e trezentos e cinquenta mil Reais), deduzida à Reserva de Contingência fixada em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil Reais), deduzidas as Despesas de Capital no valor de R\$ 49.344.000,00 (quarenta e nove milhões, trezentos e quarenta e quatro mil Reais) tem-se as Despesas Correntes fixadas na monta de R\$ 118.179.700,00 (cento e dezoito milhões, cento e setenta e nove mil e



Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br setecentos Reais). Em relação ao Estoque da Dívida, esta corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das Amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período.

MIRACATU, 17 de dezembro de 2024.

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

www. diario. miracatu. sp. gov. br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo

Gabinete Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO



Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022-2025 JL SOFT

Página: 1/10

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
Município de:			MIRACATU						
Exe	rcício:	202	2025						
Programa:			ENCARGOS PÚBLICOS GERAIS						
Cód	igo do Programa:	0000)						
Unidade Responsável:			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICO						
Cód	ódigo da Unidade Responsável: 01.02.01								
_	etivo: amento da Dívida Pública								

Despesas com o pagamento de encargos, juros e amortização da dívida pública, bem como precatórios e ações indenizatórias de pequeno valor decorrentes de decisão judicial.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro					
Atendimento aos Encargos Gerais do Município	%	100,00	100,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 3.900.000,00								

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



JL SOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022-2025

Página: 2/10

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Mur	icípio de:	MIR	MIRACATU					
Exercício: 2025								
Programa:			PAVIMENTAÇÃO					
Cód	Código do Programa: 0001							
Unio	dade Responsável:	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN						
Cód	igo da Unidade Responsável:	01.09.01						
Objetivo: Efetuar a manutenção e pavimentação das ruas do município.								

Justificativa:

Necessidade de melhoria na infraestrutura da malha viária do município para melhor atender os munícipes

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro					
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	METRO LINEAR	0,00	1.000,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 25.010.000,00								

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS JL SOFT GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022-2025

Página: 3/10

Município de: MIRACATU Exercício: 2025 Discrepanta CESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO							
	MIRACATU						
Programmi CECTÃO ADMINISTRATIVA DO DEDADTAMENTO	2025						
Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO						
Código do Programa: 0002							
Unidade Responsável: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL							
Código da Unidade Responsável: 01.01.01							

Objetivo:

Manutenção e especialização das atividades meio

Justificativa

As diversas áreas administrativas possuem especialização nas áreas meio, que corroboram, indiretamente, para a prestação de serviços públicos ao cidadão.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO									
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro						
ALUNOS ATENDIDOS - ESPORTES	250	250,00	500,00						
Atendimento à demanda Administrativa	Percentual %	100,00	100,00						
CURSO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	2,00	4,00						
CURSOS DE CAPACITAÇÃO	UNIDADE	2,00	4,00						
ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS - PAC	UNIDADE	0,00	1,00						
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 46.636.950,00									

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



JL SOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022-2025

Página: 4/10

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:			MIRACATU					
Exercício:			2025					
Programa:			ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Cód	Código do Programa: 0003							
Unic	dade Responsável:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					OCIAL	
Cód	Código da Unidade Responsável: 01.05.01							

Objetivo:

Criar alternativas de renda para as famílias carentes; integração dos idosos para melhoria de sua qualidade de vida; dotar o depto de meios e maneiras a permitir expansão dos programas para atendimento e proteção de crianças, adolescente e famílias.

Justificativa

Atendimento e orientação das famílias carentes; elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, envolvimento do Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho da Pessoa Idosa, Conselho dos Direitos e Deveres das Crianças e Adolescentes.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO									
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro						
Atendimento à demanda Administrativa	Percentual %	100,00	100,00						
Deficientes Atendidos APAE	Deficientes Atendidos	100,00	100,00						
Entidades contempladas	Repasses a Entidades	6,00	6,00						
Famílias Vulneráveis atendidas - CRAS	Unidade/Ano	1.800,00	1.800,00						
Integração dos Idosos - CCI	Idosos atendidos pelo CCI	110,00	110,00						
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 6.171.550,00									

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



JL SOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022-2025

Página: 5/10

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Mun	Município de: MIRACATU							
Exercício:			2025					
Programa:			SAÚDE					
Cód	Código do Programa: 0004							
Unic	dade Responsável:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA						
Cód	igo da Unidade Responsável:	Jnidade Responsável: 01.06.02						

Objetivo:

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

Justificativa

Necessidade de ações que melhorem a qualidade do atendimento na saúde.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO									
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro						
AÇÕES DE INTEGRAÇÃOCAPS COM EQUIPE ATB - REUNIÕES	UNIDADE	2,00	4,00						
Avaliação e Planejamento do Processo de Trabalho	Unidade/Ano	12,00	12,00						
Cobertura - Equipes de APS	Percentual %	100,00	100,00						
Cobertura - Saúde Bucal na APS	Percentual %	85,00	85,00						
COBERTURA IMÓVEIS VISITADOS - CONTROLE DENGUE	PERCENTUAL%	4,00	4,00						
Condicionalidades de Saúde - Programa Bolsa Família	Percentual %	90,00	90,00						
Investigação de óbitos Mulheres em Idade Fértil - MIF	Percentual %	100,00	100,00						
MORTALIDADE PREMATURA - 30 A 69 ANOS	UNIDADE	3,00	3,00						
Óbitos por causa básica definida	Percentual %	100,00	100,00						
PREENCHIMENTO NAS NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO T	PERCENTUAL%	100,00	100,00						
Proporção - Cura da Hanseníase	PERCENTUAL%	100,00	100,00						
PROPORÇÃO ANÁLISES DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	PERCENTUAL%	90,00	90,00						
PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA - 10 A 19 ANOS	PERCENTUAL%	15,00	15,00						
PROPORÇÃO DOENÇAS NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA - DNCI	PERCENTUAL%	100,00	100,00						
PROPORÇÃO PARTO NORMAL NO SUS	PERCENTUAL%	80,00	80,00						
PROPORÇÃO VACINAS SELECIONADAS DO CALENDÁRIO NACIONAL	PERCENTUAL%	100,00	100,00						
RAZÃO MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO - 50 A 69 ANOS	PERCENTUAL%	0,00	80,00						
Realização de Exames citopatológicos - Mulheres de 25 a 64 anos	Unidade/Ano	1,00	1,00						
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	UNIDADE	3,00	0,00						
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 36.7	713.200,00								



Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS JL SOFT GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022-2025

Página: 6/10

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
Mur	nicípio de:	MIF	MIRACATU						
Exercício:			25						
Programa:			EDUCAÇÃO						
Código do Programa: 0005									
Unic	idade Responsável: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS					5			
Cód	ódigo da Unidade Responsável: 01.07.01								
Obje	etivo:								

Garantir a educação pública de qualidade

Justificativa:

De acordo com a LDB, artigos 16,17 e 18, determina-se a responsabilidade dos municípios nas etapas e nos níveis de educação básica.

De desiras contra EDB, dragos 10,17 e 10, decermina se a responsabilidade dos manierios nas etapas e nos inveis de educação basica.								
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro					
Alunos Atendidos - Transporte Escolar	Atendidos/Contemplad os	2.194,00	2.194,00					
Alunos Transportados - Educação Superior	Atendidos/Contemplad os	250,00	250,00					
Atendimento à demanda de vagas	Percentual %	100,00	100,00					
Construção de Escola	Unidade/Ano	0,00	1,00					
Reforma de Creche	Unidade/Ano	1,00	1,00					
Reforma de Escola	Unidade/Ano	1,00	1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 48.784.000,00								





Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS JL SOFT GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022-2025

Página: 7/10

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Mur	nicípio de:	MIF	ACATU					
Exe	rcício:	202	5					
Prog	grama:	MAN	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA					
Cód	igo do Programa:	000	5					
Unidade Responsável:			PODER LEGISLATIVO					
Código da Unidade Responsável:			1.00					

Objetivo:

Manutenção do Poder Legislativo Municipal.

Justificativa:

Possibilitar a manutenção, ampliação e modernização dos serviços e instalações da Câmara Municipal.

3,								
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro					
Pagamento em dias dos Agentes Políticos	Percentual %	100,00	100,00					
Sessões Legislativas Realizadas	Percentual %	100,00	100,00					
Transmissão online das Sessões e Audiências Públicas	Percentual %	90,00	90,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	887.000,00	·						



Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS JL SOFT GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022-2025

Página: 8/10

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
Município de:			MIRACATU						
Exercício:			5						
Prog	grama:	GES	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS						
Cód	igo do Programa:	000	0007						
Unidade Responsável:			PODER LEGISLATIVO						
Código da Unidade Responsável:			02.01.00						
- ·									

Objetivo:

Manutenção do Poder Legislativo Municipal.

Justificativa:

Possibilitar a manutenção, ampliação e modernização dos serviços e instalações da Câmara Municipal.

3,								
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro					
Cursos Realizados	Unidade/Ano	10,00	40,00					
Eficiência na atividade administrativa	Percentual %	100,00	100,00					
Pagamento em dia dos Servidores Públicos	Percentual %	100,00	100,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	2.092.000,00							

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



JL SOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022-2025

Página: 9/10

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Mun	icípio de:	MIR	MIRACATU					
Exercício:			5					
Programa: CONSERVAÇÃO, INVESTIMENTOS E MELHORIAS DA CÂMAI				RIAS DA CÂMARA MUNICIPAL				
Códi	igo do Programa:	0008	3					
Unic	Unidade Responsável: PODER LEGISLATIVO							
Códi	igo da Unidade Responsável:	02.0	1.00					

Objetivo:

Manutenção do Poder Legislativo Municipal.

Justificativa:

Possibilitar a manutenção, ampliação e modernização dos serviços e instalações da Câmara Municipal.

	·							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro					
Implantação de Energia Solar - ODS OBJ 07	Percentual %	100,00	100,00					
Manutenção da Câmara	Percentual %	100,00	100,00					
Renovação dos Equip. Informáticos	Percentual %	100,00	100,00					
Renovação dos Veículos Oficiais	Percentual %	100,00	100,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	679.000,00							



Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



JL SOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022-2025

Página: 10/10

X	INICIAL		ALTERAÇÃO INCLUSÃO EXCLUSÃO					
Mun	icípio de:	MIF	ACATU					
Exercício: 2025								
Programa:			RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
Cód	igo do Programa:	9999)					
Unio	Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA - DEPARTAMENTO DE FAZENDA, PLA					ENTO DE FAZENDA, PLANEJAM		
Cód	Código da Unidade Responsável: 01.03.01							
Ohie	etivo:							

Atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Justificativa:

Ter reservas estratégica para possíveis eventualidades.

Tel Testi vas estrategica para possiveis eventualitadesi	si reservas estrategras para postrete evertamanadesi							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro					
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	1,00	1,00					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	650.000,00							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

MIRACATU, 17 de dezembro de 2024.

Vinicíus Brandão de Queiroz Prefeito Municipal RG 45.191.331-0

Roberto Gomes da Costa Diretor de Fazenda e Planejamento CRC 1SP294295/O-5

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo

Gabinete Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

JL SOFT VOLT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022-2025

Página: 1/25

X	INICIAL			ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		Е	XCLUSÃO
Mun	icípio de:	MIRACATU					Exercício:		2025
Unic	d. Executora:	DEPARTAMEN	ITO M	UNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍD	COS		Código da Uni	idade:	01.02.01
Funç	ção:	ENCARGOS ES	SPECI	AIS			Código da Fui	ıção:	28
Sub	Função:	SERVICO DA I	DIVID	A INTERNA			Código da Sul	b Funçã	o: 843
Prog	grama:	ENCARGOS PU	ÚBLIC	OS GERAIS			Código do Pro	grama:	0000

Operação Especial: Amortização e Encargos da Dívida

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

Código da Op. Especial: 1

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

100,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		E	XCLUSÃO	
Mun	icípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025	
Unic	d. Executora:	DEPARTAMENT	O MUNICIPAL DE NEGÓCIOS	JURÍDICOS		Código da Un	idade:	01.02.01	
Fun	ção:	ENCARGOS ESF	PECIAIS			Código da Fu	nção:	28	
Sub	Função:	OUTROS ENCA	RGOS ESPECIAIS			Código da Su	b Função	b: 846	
Prog	grama:	ENCARGOS PÚ	BLICOS GERAIS			Código do Pro	grama:	0000	

Operação Especial: RPV e Precatórios Judicais Código da Op. Especial: 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	650.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO	INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Mur	nicípio de:	MIRACATU			Exercício:		2025
Unio	d. Executora:	DEPARTAMENTO	MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Código da Un	idade	01.04.01
Fun	ção:	ENCARGOS ESPE	CIAIS		Código da Fu	nção:	28
Sub	Função:	OUTROS ENCAR	GOS ESPECIAIS		Código da Su	b Fun	ç ão: 846
Prog	grama:	ENCARGOS PÚBL	ICOS GERAIS		Código do Pro	ogram	a: 0000

Operação Especial: Inativos e Pensionistas Código da Op. Especial: 3

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	550.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

JL SOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022-2025

Página: 2/25

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		E)	XCLUSÃO	
Mur	nicípio de:	de: MIRACATU						2025	
Unio	d. Executora:	ra: DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO				Código da Unidade: 01.09.01			
Fun	ção:	URBANISMO				Código da Fu	nção:	15	
Sub	Função:	Infra-Estrutura urbana			Código da Su	b Função): 451		
Prog	grama:	PAVIMENTAÇÃO			Código do Pro	ograma:	0001		

Projeto: Pavimentação Asfáltica **Código do Projeto**: 1001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1.000,00	PAVIMENTAÇÃO - M²		25.010.000,00

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

JL SOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022-2025

Página: 3/25

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		Е	XCLUSÃO
Município de: MIRACATU				Exercício:		2025		
Unio	Unid. Executora: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL					Código da Unidade: 01.01.01		
Fun	ção:	io: administração				Código da Fui	ıção:	4
Sub	Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sul	b Função	o: 122
Prog	grama:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO			•	Código do Pro	grama:	0002

 Atividade:
 Manutenção do Departamento
 Código da Atividade:
 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PERCENTUAL %		1.176.520,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		E	XCLUSÃO	
Mun	icípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025	
Unio	d. Executora:	cutora: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				Código da Unidade: 01.01.01			
Fun	ção:	ADMINISTRAÇÃO				Código da Fu	ıção:	4	
Sub	Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Su	b Função): 122		
Prog	grama:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO			Código do Pro	grama:	0002		

Atividade: Publicidade e Propaganda Código da Atividade: 2002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Município de: MIRACATU				Exercício:		2025		
Unio	d. Executora:	Executora: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				Código da Unidade: 01.01.01		
Fun	ção:	D: ADMINISTRAÇÃO				Código da Fu	nção:	4
Sub	Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL			DMINISTRAÇÃO GERAL Código da Sub Função: 12		ão: 122	
Prog	grama:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO				Código do Pro	ograma	: 0002

Atividade: Fundo Social de Solidariedade Código da Atividade: 2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	73.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: MIRACATU						Exercício:		2025
Unic	d. Executora:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS				Código da Unidade: 01.02.01		
Fun	ção:	ESSENCIAL A JUSTIÇA				Código da Fui	nção:	3
Sub	Função:	REPRESENT.JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL				Código da Sul	b Fun	ção: 92
Prog	grama:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO				Código do Pro	gram	na: 0002

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

JL SOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES

VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022-2025

Página: 4/25

Manutenção do Departamento

2001 Código da Atividade:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	717.800,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		E	XCLUSÃO	
Mun	nicípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025	
Unic	d. Executora:	DEPARTAMENTO	O DE FAZENDA, PLANEJAME	NTO E CONTR	ROLADORIA	Código da Un	idade:	01.03.01	
Fun	ção:	ADMINISTRAÇÃ	0			Código da Fui	ıção:	4	
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				Código da Su	b Função	p: 123			
Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO				Código do Pro	grama:	0002			

Atividade: Manutenção do Departamento Código da Atividade: 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PERCENTUAL %		3.762.900,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL			ALTERAÇÃO		INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Mur	nicípio de:	MIRACATU					Exercício:		2025
Unio	d. Executora:	DEPARTAMEN	ITO D	E FAZENDA, PLANEJAMENTO E C	CONTR	OLADORIA	Código da Uni	idade:	01.03.01
Função: ADMINISTRAÇÃO				Código da Fui	nção:	4			
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				Código da Sul	b Funç	ão: 123			
Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO					Código do Pro	grama	a: 0002		

Atividade: MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMATICA - PDTI Código da Atividade: 2048

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	%	50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL			ALTERAÇÃO		INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Município de: MIRACATU				Exercício:		2025			
Unid. Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						Código da Uni	idade:	01.04.01	
Fun	ção:	ADMINISTRAÇÃ	Ю				Código da Fui	ıção:	4
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sul	b Funç	ão: 122			
Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO					Código do Pro	grama	1: 0002		

Atividade: Manutenção do Departamento Código da Atividade:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	1.781.100,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

JL SOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022-2025

Página: 5/25

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		Е	XCLUSÃO
Mun	nicípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025
Unid. Executora: GESTÃO DO SUS					Código da Uni	idade:	01.06.01	
Fun	Função: SAÚDE				Código da Fui	ıção:	10	
Sub	Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sul	b Funçã	o: 122	
Prog	Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO				Código do Pro	grama:	0002	

Atividade:Manutenção do Departamento de SaúdeCódigo da Atividade:2015

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	3.251.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Mur	icípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025
Unio	Unid. Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA					Código da Un	idade:	01.08.01
Fun	Função: CULTURA				Código da Fu	nção:	13	
Sub Função: DIFUSAO CULTURAL				Código da Su	b Funç	ç ão: 392		
Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO				Código do Pro	ogram	a: 0002		

Atividade: Manutenção do Departamento **Código da Atividade:** 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	1.752.600,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Município de: MIRACATU				Exercício:		2025		
Unid. Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA					Código da Un	idade:	01.08.01	
Fun	ção:	CULTURA				Código da Fu	nção:	13
Sub	Sub Função: DIFUSAO CULTURAL				Código da Su	b Funç	ão: 392	
Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO				Código do Pro	ograma	a: 0002		

Atividade: MANUTENÇÃO BANDA E FANFARRA MUNICIPAL **Código da Atividade:** 2057

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
120,00	ALUNOS ATENDIDOS	178.600,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Município de: MIRACATU						Exercício:		2025
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO						Código da Uni	idade	: 01.09.01
Fun	Função: URBANISMO					Código da Fui	nção:	15
Sub	Sub Função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				Código da Sul	b Fun	ção: 451	
Programa: GEST		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO			Código do Pro		gram	na: 0002

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

JL SOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES

Atividade:

VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022-2025

Página: 6/25

2058

Código da Atividade:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
5,00	UNIDADE	12.070.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

OBRAS CIVIS

X	INICIAL			ALTERAÇÃO		INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Mur	icípio de:	MIRACATU					Exercício:		2025
Unio	d. Executora:	DEPARTAMEN	ITO D	E OBRAS E PLANEJAMENTO URB	BANO		Código da Un	idade:	01.09.01
Fun	ção:	URBANISMO					Código da Fui	ıção:	15
Sub	Função:	SERVICOS URI	BANC)S			Código da Sul	b Funç	ç ão: 452
Prog	grama:	GESTÃO ADMI	INIST	RATIVA DO DEPARTAMENTO			Código do Pro	gram	a: 0002

Atividade: Manutenção do Departamento Código da Atividade: 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PERCENTUAL %		2.053.400,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL			ALTERAÇÃO	INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Mun	nicípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025
Unio	d. Executora:	DEPARTAMEN [*]	TO D	E TRANSPORTES E OFICINA		Código da Un	idade:	01.10.01
Fun	ção:	TRANSPORTE				Código da Fu	nção:	26
Sub	Função:	TRANSPORTE	RODO	OVIARIO		Código da Su	b Funç	;ão: 782
Prog	grama:	GESTÃO ADMI	INIST	RATIVA DO DEPARTAMENTO	•	Código do Pro	grama	a: 0002

Atividade: Manutenção do Departamento Código da Atividade: 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	4.052.600,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		E	XCLUSÃO	
Mur	nicípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025	
Unio	d. Executora:	DEPARTAMENT	TO DE AGRICULTURA E MEIO	AMBIENTE		Código da Un	idade:	01.11.01	
Fun	ção:	GESTÃO AMBIE	ENTAL			Código da Fu	nção:	18	
Sub	Função:	PRESERVACAO	E CONSERVACAO AMBIENTA	L		Código da Su	b Função	o: 541	
Prog	grama:	GESTÃO ADMI	NISTRATIVA DO DEPARTAME	NTO		Código do Pro	grama:	0002	

Atividade: Manutenção do Departamento Código da Atividade: 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	1.827.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

JL SOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022-2025

Página: 7/25

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EX	CLUSÃO
Mur	nicípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025
Unic	d. Executora:	DEPARTAMENTO	DE AGRICULTURA E MEIO A	MBIENTE		Código da Uni	idade:	01.11.01
Fun	ção:	GESTÃO AMBIEN	ITAL			Código da Fui	ıção:	18
Sub	Sub Função: PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				Código da Sul	Função	: 541	
Prog	grama:	GESTÃO ADMIN	ISTRATIVA DO DEPARTAMEN	то	•	Código do Pro	grama:	0002

 Atividade:
 Manutenção de Estradas Vicinais
 Código da Atividade:
 2035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PERCENTUAL %		1.289.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		E	KCLUSÃO	
Mur	icípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025	
Unio	d. Executora:	DEPARTAMENT	O MUNICIPAL DE ESPORTES	E LAZER		Código da Uni	idade:	01.12.01	
Fun	Função: DESPORTO E LAZER			Código da Fui	nção:	27			
Sub	Função:	DESPORTO CON	MUNITARIO			Código da Sul	b Função): 812	
Prog	grama:	GESTÃO ADMIN	IISTRATIVA DO DEPARTAMEN	OTV		Código do Pro	grama:	0002	

Atividade: Manutenção do Departamento Código da Atividade: 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PERCENTUAL %		1.525.800,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXC	CLUSÃO	
Mur	Município de: MIRACATU						Exercício: 2025		
Unic	d. Executora:	Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES					idade:	01.13.01	
Fun	ção:	ADMINISTRAÇ.	ÃO			Código da Fui	ıção:	4	
Sub	Função:	ADMINISTRAÇ	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Código da Sul	b Função:	122	
Prog	ograma: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO				Código do Pro	grama:	0002		

Atividade: Manutenção do Departamento Código da Atividade: 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	692.400,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Município de: MIRACATU						Exercício:		2025
Unio	id. Executora: DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS Código da Unidade: 01.14.01				: 01.14.01			
Fun	ção:	URBANISMO				Código da Fui	nção:	15
Sub	Função:	SERVICOS URBANOS				Código da Sul	b Fun	ç ão: 452
Prog	Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO					Código do Pro	gram	na: 0002

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

JL SOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES

VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022-2025

Página: 8/25

Atividade:

Manutenção do Departamento

2001 Código da Atividade:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	1.300.700,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL			ALTERAÇÃO		INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Mur	icípio de:	MIRACATU					Exercício:		2025
Unio	d. Executora:	DEPARTAMEN	ITO D	E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PU	BLICC	S	Código da Un	idade:	01.14.01
Fun	ção:	URBANISMO					Código da Fui	nção:	15
Sub	Função:	SERVICOS URI	BANC	S			Código da Sul	b Funç	ção: 452
Prog	grama:	GESTÃO ADMI	INIST	RATIVA DO DEPARTAMENTO			Código do Pro	gram	a: 0002

Atividade: Manutenção do Setor de Vias Públicas Código da Atividade: 2034

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PERCENTUAL %		1.733.200,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL			ALTERAÇÃO		INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Mun	nicípio de:	MIRACATU					Exercício:		2025
Unio	d. Executora:	DEPARTAMENT	TO D	E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PU	BLICC)S	Código da Un	idade:	01.14.01
Fun	ção:	URBANISMO					Código da Fu	nção:	15
Sub	Função:	SERVICOS URE	BANO	S			Código da Su	b Funç	;ão: 452
Prog	grama:	GESTÃO ADMI	NIST	RATIVA DO DEPARTAMENTO		•	Código do Pro	grama	a: 0002

Atividade: Manutenção da Iluminação Pública Código da Atividade: 2036

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	1.559.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Mur	nicípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025
Unio	d. Executora:	DEPARTAMENTO) DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS P	JBLICO	os	Código da Un	idade:	01.14.01
Fun	ção:	URBANISMO				Código da Fu	nção:	15
Sub	Função:	SERVICOS URBANOS				Código da Su	b Funç	;ão: 452
Prog	grama:	GESTÃO ADMIN	ISTRATIVA DO DEPARTAMENTO			Código do Pro	ogram	a: 0002

Atividade: Manutenção do Serviços Funerários Código da Atividade: 2037

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	250.600,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

JL SOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022-2025

Página: 9/25

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		Е	EXCLUSÃO
Mun	nicípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025
Unio	d. Executora:	tora: DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS					idade:	01.14.01
Fun	ção:	URBANISMO				Código da Fui	ıção:	15
Sub	Função:	SERVICOS URBANOS				Código da Sul	b Funçã	io: 452
Prog	grama:	: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO				Código do Pro	grama:	: 0002

Atividade:Manutenção da Coleta e Exportação de LixoCódigo da Atividade:2038

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PERCENTUAL %		2.373.400,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		E	XCLUSÃO	
Município de: MIRACATU			Exercício:		2025				
Unio	d. Executora:	DEPARTAMENTO	DE MANUTENÇÃO E SERVIÇ	OS PUBLICO)S	Código da Un	idade:	01.14.01	
Fun	ção:	URBANISMO			Código da Fu	nção:	15		
Sub	Função:	SERVICOS URBANOS		Código da Su	b Função	o: 452			
Prog	rograma: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO			Código do Pro	ograma:	0002			

Atividade: Manutenção da Limpeza Pública **Código da Atividade**: 2039

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PERCENTUAL %		1.502.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Município de: MIRACATU					Exercício:		2025	
Unio	d. Executora:	Executora: DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS				Código da Un	idade:	01.14.01
Fun	ção:	URBANISMO	URBANISMO			Código da Fu	nção:	15
Sub	Função:	SERVICOS URBANOS				Código da Su	b Funç	ç ão: 452
Prog	grama: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO				Código do Pro	gram	a: 0002	

Atividade: Serviços de Vigia e Defesa Civil Código da Atividade: 2040

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	1.134.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Município de: MIRACATU					Exercício:		2025	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO				Código da Uni	idade	: 01.15.01		
Fun	ção:	COMÉRCIO E SERVIÇOS				Código da Fui	nção:	23
Sub	Função:	TURISMO				Código da Sul	b Fun	ção: 695
Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO				Código do Pro	gram	na: 0002		



Manutenção do Departamento

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

JL SOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES

Página: 10/25

Atividade:

VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022-2025

2001

Código da Atividade:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	222.600,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EX	KCLUSÃO	
Mun	icípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025	
Unic	l. Executora:	DEPARTAMENT	O DE DESENVOLVIMENTO E	CONÔMICO		Código da Un	idade:	01.16.01	
Funç	ção:	TRABALHO	TRABALHO			Código da Fu	nção:	11	
Sub	Função:	FOMENTO AO TRABALHO				Código da Su	b Função): 334	
Prog	jrama:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO			Código do Pro	grama:	0002		

Projeto: Distrito Industrial Código do Projeto: 1002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
10,00	PERCENTUAL %	15.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EX	(CLUSÃO	
Mun	nicípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025	
Unio	d. Executora:	DEPARTAMENT	O DE DESENVOLVIMENTO E	CONÔMICO		Código da Un	idade:	01.16.01	
Fun	ınção: TRABALHO			Código da Fui	ıção:	11			
Sub	Função:	FOMENTO AO	TRABALHO			Código da Sul	Função	: 334	
Prog	grama:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO				Código do Pro	grama:	0002	·

Atividade: Manutenção do Departamento Código da Atividade: 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PERCENTUAL %		282.730,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

JL SOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022-2025

Página: 11/25

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		Е	XCLUSÃO
Mur	Município de: MIRACATU				Exercício:		2025	
Unic	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Uni	idade:	01.05.01
Fun	ção:	ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Fui	ıção:	8
Sub	Função:	assistência ao idoso				Código da Sul	Função	o: 241
Prog	Programa: ASSISTÊNCIA SOCIAL			•	Código do Pro	grama:	0003	

Atividade:Manutenção das Atividades do Idoso - CCICódigo da Atividades:2004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
110,00	IDOSOS ATENDIDOS PELO CCI	1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL			ALTERAÇÃO	INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Mun	icípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025
Unio	d. Executora:	DEPARTAMENT	TO D	E ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Un	idade:	01.05.01
Fun	ção:	ASSISTÊNCIA S	SOCI	AL		Código da Fui	ıção:	8
Sub	Função:	ASSISTÊNCIA A	AO P	ortador deficiência		Código da Sul	b Funç	ção: 242
Prog	grama:	ASSISTÊNCIA S	SOCI	AL		Código do Pro	gram	a: 0003

Atividade: Proteção Social Especial - Alta Complexidade Código da Atividade: 2005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
2,00	REPASSES A ENTIDADES		856.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO	INCLUSÃO			EX	(CLUSÃO
Município de: MIRACATU			Exercício:		2025			
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade: 01.05.01		01.05.01				
Fun	iunção: ASSISTÊNCIA SOCIAL Código da Função:		nção:	8				
Sub	Sub Função: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DEFICIÊNCIA		Código da Sub Função: 242		: 242			
Programa: ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código do Pro	ograma:	0003				

Atividade: Proteção Social Especial - Média Complexidade - APAE **Código da Atividade:** 2006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
60,00	DEFICIENTES ATENDIDOS	263.150,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Mur	nicípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025
Unio	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade: 01.05.01		01.05.01			
Fun	ção:	ASSISTÊNCIA SO	CIAL			Código da Fui	nção:	8
Sub	Sub Função: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DEFICIÊNCIA			Código da Sul	b Funç	zão: 242		
Prog	grama:	ASSISTÊNCIA SO	CIAL			Código do Pro	grama	a: 0003

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

JL SOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES

VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022-2025

Página: 12/25

Atividade:

Proteção Social Especial - Alta Complexidade

2051 Código da Atividade:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$** 100,00 %

3.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO	INCLUSÃO		EX	XCLUSÃO
Mur	icípio de:	MIRACATU			Exercício:		2025
Unio	d. Executora:	DEPARTAMENT	o de assistência social		Código da Un	idade:	01.05.01
Fun	ção:	ASSISTÊNCIA S	OCIAL		Código da Fui	nção:	8
Sub	Função:	ASSISTÊNCIA A	CRIANÇA E ADOLESCENTE		Código da Sul	b Função	p: 243
Prog	grama:	ASSISTÊNCIA S	OCIAL		Código do Pro	grama:	0003

Atividade: Manutenção do Conselho Tutelar Código da Atividade: 2008

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	243.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO	INCLUSÃO		EX	KCLUSÃO	
Mur	nicípio de:	MIRACATU			Exercício:		2025	
Unio	d. Executora:	DEPARTAMENTO	DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Uni	idade:	01.05.01	
Fun	ção:	ASSISTÊNCIA SO	OCIAL		Código da Fui	nção:	8	
Sub	Função:	ASSISTÊNCIA A	CRIANÇA E ADOLESCENTE		Código da Sul	b Função): 243	
Prog	grama:	ASSISTÊNCIA SO	OCIAL		Código do Pro	grama:	0003	

Atividade: Prot. Social Esp. - Média Complex - CREAS Código da Atividade: 2052

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	%	74.800,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO	INCLUSÃO		Е	XCLUSÃO	
Mur	nicípio de:	MIRACATU			Exercício:		2025	
Unio	d. Executora:	DEPARTAMENTO	DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Un	idade:	01.05.01	
Fun	ção:	ASSISTÊNCIA SO	OCIAL		Código da Fui	nção:	8	
Sub	Função:	ASSISTÊNCIA CO	OMUNITÁRIA		Código da Su	b Função	o: 244	
Prog	grama:	ASSISTÊNCIA SO	OCIAL		Código do Pro	grama:	0003	

Projeto: PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL Código do Projeto: 1004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	UNIDADE	785.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

JL SOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022-2025

Página: 13/25

X	INICIAL		ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	NCLUSÃO E		EXCLUSÃO
Mur	nicípio de:	MIRACATU			Exercício:		2025
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade: 01.05.01					
Fun	ção:	ASSISTÊNCIA SO	CIAL		Código da Fui	ıção:	8
Sub	Função:	ASSISTÊNCIA CO	MUNITÁRIA		Código da Sul	b Funçã	ío: 244
Prog	grama:	ASSISTÊNCIA SO	CIAL		Código do Pro	grama	: 0003

Atividade: Gestão do Departamento de Assistência Social Código da Atividade: 2011

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	2.935.700,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL			ALTERAÇÃO	INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Mun	icípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025
Unio	d. Executora:	DEPARTAMENT	TO D	E ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Un	idade:	01.05.01
Fun	ção:	ASSISTÊNCIA	SOCI	AL		Código da Fui	nção:	8
Sub	Função:	ASSISTÊNCIA	COM	UNITÁRIA		Código da Sul	b Funç	ção: 244
Prog	grama:	ASSISTÊNCIA :	SOCI	AL	•	Código do Pro	gram	a: 0003

Atividade: Atividades de Apoio à Família - CRAS **Código da Atividade:** 2012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1.800,00	UNIDADE/ANO	753.40	00,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL	ALTERAÇÃO INCLUSÃO		INCLUSÃO		E	XCLUSÃO	
Mun	nicípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025
Unic	Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade: 01.05.01			
Fun	ção:	D: ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Fu	nção:	8
Sub	Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				Código da Su	b Função	o: 244
Prog	grama:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código do Pro	grama:	0003	

Atividade: Benefícios Eventuais Código da Atividade: 2049

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
80,00	%	135.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EX	KCLUSÃO
Mun	nicípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA					Código da Uni	idade:	01.05.02	
Fun	ção:	ASSISTÊNCIA	SOCIAL			Código da Fui	ıção:	8
Sub	Função:	ASSISTÊNCIA	AO IDOSO			Código da Sul	Função): 241
Prog	grama:	ma: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código do Pro	grama:	0003	



Manutenção das Atividades do Idoso

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

JL SOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES

Página: 14/25

Atividade:

VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022-2025

2013

Código da Atividade:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00	REPASSES A ENTIDADES		10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL			ALTERAÇÃO		INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Mur	icípio de:	MIRACATU					Exercício:		2025
Unio	d. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA				Código da Un	idade:	01.05.03	
Fun	ção:	ASSISTÊNCIA	SOCI	AL			Código da Fu	nção:	8
Sub	Função:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			Código da Su	b Funç	ç ão: 243		
Prog	grama:	ASSISTÊNCIA :	SOCI	AL			Código do Pro	gram	a: 0003

Código da Atividade: Atividade: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

coulgo da Aarridade.	2011
EIRO PARA O EXERCÍCIO R	R\$

2014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
3,00	REPASSES A ENTIDADES	111.000,00

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



JL SOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022-2025

Página: 15/25

X	INICIAL		ALTERAÇÃO	INCLUSÃO		E	EXCLUSÃO
Mur	nicípio de:	MIRACATU			Exercício:		2025
Unio	d. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA	4		Código da Un	idade:	01.06.02
Fun	ção:	SAÚDE			Código da Fu	nção:	10
Sub	Função:	ATENCAO BASICA	4		Código da Su	b Funçã	o: 301
Prog	grama:	SAÚDE		•	Código do Pro	ograma:	0004

Atividade:Equipe Saúde da Família - eSFCódigo da Atividade:2016

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PERCENTUAL %		5.213.300,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO	INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Mur	icípio de:	MIRACATU			Exercício:		2025
Unic	l. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA			Código da Uni	idade:	01.06.02
Fun	ção:	SAÚDE			Código da Fui	nção:	10
Sub	Função:	ATENCAO BASICA			Código da Sul	b Funç	ão: 301
Prog	jrama:	SAÚDE			Código do Pro	grama	a: 0004

Atividade: Equipe Saúde Bucal - eSB Código da Atividade: 2017

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
85,00	PERCENTUAL %	1.620.100,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO	INCLUSÃO		Е	XCLUSÃO
Mur	icípio de:	MIRACATU			Exercício:		2025
Unio	d. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA	1		Código da Un	idade:	01.06.02
Fun	ção:	SAÚDE			Código da Fu	nção:	10
Sub	Função:	ATENCAO BASICA			Código da Su	b Função	o: 301
Prog	grama:	SAÚDE			Código do Pro	grama:	0004

Atividade: Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS **Código da Atividade:** 2018

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	4.488.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO	INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Mur	nicípio de:	MIRACATU			Exercício:		2025
Unio	d. Executora:	ATENÇÃO BÁSICA	ı		Código da Uni	idade:	01.06.02
Fun	ção:	SAÚDE			Código da Fui	ıção:	10
Sub	Função:	ATENCAO BASICA	ı		Código da Sul	b Funçã	ăo: 301
Prog	grama:	SAÚDE			Código do Pro	grama	: 0004

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

2020

JL SOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES

VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022-2025

Página: 16/25

Atividade:

Assistência Farmacêutica Básica

2019 Código da Atividade:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PERCENTUAL %		6.333.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO	INCLUSÃO		E	EXCLUSÃO
Mun	icípio de:	MIRACATU			Exercício:		2025
Unic	d. Executora:	ATENÇÃO BÁSIC	A		Código da Un	idade:	01.06.02
Funç	ção:	SAÚDE			Código da Fu	nção:	10
Sub	Função:	ATENCAO BASIC	'A		Código da Su	b Funçã	o: 301
Prog	grama:	SAÚDE			Código do Pro	grama:	0004

Atividade: Manutenção da Saúde Mental Código da Atividade:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PERCENTUAL %	645.400,	00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO	INCLUSÃO		EX	KCLUSÃO	
Mur	nicípio de:	MIRACATU			Exercício:		2025	
Unio	d. Executora:	MÉDIA E ALTA C	OMPLEXIDADE		Código da Uni	idade:	01.06.03	
Fun	ção:	SAÚDE			Código da Fui	ıção:	10	
Sub	Função:	ASSIST.HOSPITA	LAR E AMBULATORIAL		Código da Sul	b Função	3 02	
Prog	grama:	SAÚDE			Código do Pro	grama:	0004	

Atividade: Manutenção da Unidade Hospitalar Código da Atividade: 2021

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	17.256.200,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO	INCLUSÃO		i	EXCLUSÃO
Mur	icípio de:	MIRACATU			Exercício:		2025
Unio	d. Executora:	VIGILÂNCIA EM S	SAÚDE		Código da Un	idade:	01.06.04
Fun	ção:	SAÚDE			Código da Fu	nção:	10
Sub	Função:	VIGILANCIA SAN	ITARIA		Código da Su	b Funçâ	ăo: 304
Prog	grama:	SAÚDE			Código do Pro	ograma	: 0004

Atividade: Manutenção da Vigilância em Saúde Código da Atividade: 2022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	1.157.200,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

JL SOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022-2025

Página: 17/25

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		Е	EXCLUSÃO
Mun	nicípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025
Unio	Unid. Executora: MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS				Código da Unidade: 01.07.01			
Fun	ção:	EDUCAÇÃO				Código da Fui	ıção:	12
Sub	Função:	ENSINO FUNDAME	ENTAL			Código da Sul	b Funçã	io: 361
Prog	grama:	EDUCAÇÃO				Código do Pro	grama	: 0005

Atividade:Manutenção dos Serviços EducacionaisCódigo da Atividade:2023

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PERCENTUAL %		1.310.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL			ALTERAÇÃO	INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Mun	icípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025
Unic	d. Executora:	MANUT. DOS S	SERV	. EDUCACIONAIS		Código da Uni	idade:	01.07.01
Funç	ção:	EDUCAÇÃO				Código da Fui	nção:	12
Sub	Função:	ENSINO PROFI	ISSIC	NAL		Código da Sul	b Funç	ão: 363
Prog	grama:	EDUCAÇÃO				Código do Pro	grama	a: 0005

Atividade: Manutenção do Ensino Profissional **Código da Atividade:** 2024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	61.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL	ALTERAÇÃO INCLUSÃO			EX	KCLUSÃO	
Mur	nicípio de:	MIRACATU			Exercício:		2025
Unid. Executora: MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS				Código da Unidade: 01.07.01			
Fund	ção:	EDUCAÇÃO			Código da Fu	nção:	12
Sub	Função:	ENSINO SUPERIO	OR		Código da Su	b Função	364
Prog	grama:	EDUCAÇÃO			Código do Pro	grama:	0005

Atividade: Manutenção do Ensino Superior Código da Atividade: 2025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	181.000,00

X	INICIAL			ALTERAÇÃO	INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Mur	icípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025
Unio	i. Executora:	ENSINO INFAN	NTIL			Código da Uni	idade:	01.07.02
Fun	ção:	EDUCAÇÃO				Código da Fur	nção:	12
Sub	Função:	EDUCACAO IN	IFANT	ĪL		Código da Sul	b Funç	;ão: 365
Prog	jrama:	EDUCAÇÃO				Código do Pro	gram	a: 0005

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

JL SOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022-2025

Página: 18/25

Atividade:

2026

Manutenção do Ensino Infantil

Código da Atividade:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 100,00

UNIDADE DE MEDIDA **CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$** PERCENTUAL %

1.416.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL			ALTERAÇÃO	INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Mur	nicípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025
Unio	d. Executora:	ENSINO INFA	NTIL			Código da Uni	idade:	01.07.02
Fun	ção:	EDUCAÇÃO				Código da Fur	ıção:	12
Sub	Função:	EDUCACAO I	NFAN	ΠL		Código da Sul	b Funçã	ão: 365
Prog	grama:	EDUCAÇÃO				Código do Pro	grama	: 0005

Atividade: MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE Código da Atividade: 2053

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL%	58.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		E	XCLUSÃO	
Mun	icípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025	
Unio	d. Executora:	ENSINO FUNDA	MENTAL			Código da Un	idade:	01.07.03	
Fun	ção:	EDUCAÇÃO				Código da Fu	nção:	12	
Sub	Função:	ENSINO FUNDA	MENTAL			Código da Su	b Função	o: 361	
Prog	grama:	EDUCAÇÃO	•	•	•	Código do Pro	grama:	0005	

Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental Código da Atividade: 2027

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	7.456.200,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO	INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
Mur	icípio de:	MIRACATU			Exercício:		2025	
Unio	d. Executora:	ENSINO FUNDA	MENTAL		Código da Uni	idade:	01.07.03	
Fun	ção:	EDUCAÇÃO			Código da Fui	nção:	12	
Sub	Função:	ENSINO FUNDA	MENTAL		Código da Sul	b Função): 361	
Prog	grama:	EDUCAÇÃO		•	Código do Pro	grama:	0005	

Atividade: REPAROS E MANUTENÇÃO ESCOLAR Código da Atividade: 2054

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL%	130.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

JL SOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022-2025

Página: 19/25

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Município de:		MIRACATU			Exercício:		2025	
Unio	d. Executora:	MERENDA ESCOLAR				Código da Unidade: 01.07.04		
Fun	ção:	EDUCAÇÃO			Código da Fui	nção:	12	
Sub	Função:	EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Sub Função		ão: 368	
Programa:		EDUCAÇÃO	_			Código do Pro	grama	a: 0005

Atividade: Manutenção da Merenda Escolar Código da Atividade: 2028

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	1.313.900,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X INICIAL			ALTERAÇÃO	INCLUSÃO		E	EXCLUSÃO	
Mur	nicípio de:	MIRACATU			Exercício:		2025	
Unio	d. Executora:	TRANSPORTE ES	SCOLAR		Código da Un	idade:	01.07.05	
Fun	ção:	EDUCAÇÃO			Código da Fu	nção:	12	
Sub	Função:	ENSINO FUNDA	MENTAL		Código da Su	b Função	o: 361	
Prog	grama:	EDUCAÇÃO			Código do Pro	grama:	0005	

Atividade: Manutenção do Transporte Escolar Código da Atividade: 2029

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2.194,00	ATENDIDOS/CONTEMPLADOS	19.637.900,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		Е	EXCLUSÃO
Município de:		MIRACATU E		Exercício:		2025		
Unio	d. Executora:	TRANSPORTE ESCOLAR		Código da Unidade: 01.07.05		01.07.05		
Fun	ção:	EDUCAÇÃO			Código da Fu	nção:	12	
Sub	Função:	ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Sub Função:		o: 361	
Programa:		EDUCAÇÃO				Código do Pro	ograma:	0005

MANUTENÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA 2055 Atividade: Código da Atividade:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL%	100.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Mur	nicípio de:	MIRACATU			Exercício: 2025			
Unic	d. Executora:	FUNDEB				Código da Unidade: 01.07.06		
Fun	ção:	EDUCAÇÃO			Código da Fui	nção:	12	
Sub	Função:	ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Sub Fu		b Fun	ç ão: 361
Prog	grama:	EDUCAÇÃO			Código do Pro		gram	a: 0005

Fundeb 30% - Fundamental

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

JL SOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES

Página: 20/25

Atividade:

VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022-2025

2031

Código da Atividade:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	939.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X INICIAL			ALTERAÇÃO	INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Mur	icípio de:	MIRACATU			Exercício:		2025
Unio	d. Executora:	FUNDEB			Código da Un	idade:	01.07.06
Fun	ção:	EDUCAÇÃO			Código da Fui	nção:	12
Sub	Função:	ENSINO FUNDAME	ENTAL		Código da Sul	b Funç	ç ão: 361
Prog	grama:	EDUCAÇÃO			Código do Pro	gram	a: 0005

Atividade: Fundeb 70% - Fundamental Código da Atividade: 2033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PERCENTUAL %		12.201.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO	INCLUSÃO		EX	(CLUSÃO	
Mun	nicípio de:	MIRACATU			Exercício:		2025	
Unio	d. Executora:	FUNDEB			Código da Uni	idade:	01.07.06	
Fun	ção:	EDUCAÇÃO			Código da Fui	ıção:	12	
Sub	Função:	EDUCACAO INFA	ANTIL		Código da Sul	b Função:	: 365	
Prog	grama:	EDUCAÇÃO			Código do Pro	grama:	0005	

Atividade: Fundeb 30% - Infantil Código da Atividade: 2030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	35.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO	INCLUSÃO		I	EXCLUSÃO
Mun	icípio de:	MIRACATU			Exercício:		2025
Unio	d. Executora:	FUNDEB			Código da Un	idade:	01.07.06
Fun	ção:	EDUCAÇÃO			Código da Fu	nção:	12
Sub	Função:	EDUCACAO INFAN	NTIL		Código da Su	b Funçâ	io: 365
Prog	grama:	EDUCAÇÃO			Código do Pro	grama	: 0005

Atividade: Fundeb 70% - Infantil Código da Atividade: 2032

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	3.273.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
JL SOFT VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022-2025

Página: 21/25

X	INICIAL			ALTERAÇÃO	INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Mur	nicípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025
Unio	d. Executora:	FUNDEB				Código da Uni	idade:	01.07.06
Fund	ção:	EDUCAÇÃO				Código da Fui	nção:	12
Sub	Função:	EDUCACAO IN	IFAN	TL		Código da Sul	b Funç	ção: 365
Prog	grama:	EDUCAÇÃO				Código do Pro	gram	a: 0005

Atividade: FUNDEB 70% - CRECHES Código da Atividade: 2056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PERCENTUAL%	672	2.000,00

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

JL SOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022-2025

Página: 22/25

х	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EX	CLUSÃO
Mun	icípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025
Unic	l. Orçamentária:	PODER LEGISLAT	IVO			Código da Uni	idade:	02.01.00
Funç	ção:	LEGISLATIVA				Código da Fur	ıção:	1
Sub	Função:	AÇÃO LEGISLATI\	/A			Código da Sul	Função:	: 31
Prog	jrama:	MANUTENÇÃO DA	A AÇÃO LEGISLATIVA	•		Código do Pro	grama:	0006

Atividade: Expediente Legislativo Código da Atividade: 2041

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	87.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO	INCLUSÃO		Е	EXCLUSÃO	
Mun	icípio de:	MIRACATU			Exercício:		2025	
Unic	d. Orçamentária:	PODER LEGISLA	ATIVO		Código da Uni	idade:	02.01.00	
Funç	ção:	LEGISLATIVA			Código da Fui	ıção:	1	
Sub	Função:	AÇÃO LEGISLAT	TIVA		Código da Sul	b Funçã	o: 31	
Prog	grama:	MANUTENÇÃO	DA AÇÃO LEGISLATIVA		Código do Pro	grama:	0006	

Atividade: Pessoal Legislativo - Agentes Políticos Código da Atividade: 2042

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	800.000,00

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

JL SOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022-2025

Página: 23/25

х	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		Е	XCLUSÃO
Mun	icípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025
Unic	d. Orçamentária:	PODER LEGISLAT	IVO			Código da Uni	idade:	02.01.00
Funç	ção:	LEGISLATIVA				Código da Fur	ıção:	1
Sub	Função:	AÇÃO LEGISLATI\	/A			Código da Sul	b Função	o: 31
Prog	grama:	GESTÃO E MANU	TENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN	ISTRA	TIVAS	Código do Pro	grama:	0007

Atividade: Expediente Administrativo Código da Atividade:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	295.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Mun	nicípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025
Unio	d. Orçamentária:	PODER LEGISLATI	IVO			Código da Uni	idade	02.01.00
Fun	ção:	LEGISLATIVA				Código da Fui	ıção:	1
Sub	Função:	AÇÃO LEGISLATIV	'A			Código da Sul	Fun	ç ão: 31
Prog	grama:	GESTÃO E MANUT	TENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINI	STRA	ΓIVAS	Código do Pro	gram	a: 0007

Atividade: Pessoal Administrativo Código da Atividade: 2044

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	PERCENTUAL %		1.772.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Município de: MIRACATU		Exercício: 2025		2025				
Unio	Unid. Orçamentária: PODER LEGISLATIVO			Código da Unidade: 02.01.00		02.01.00		
Fun	Função: LEGISLATIVA			Código da Fui	nção:	1		
Sub Função: AÇÃO LEGISLATIVA			Código da Sul	b Funç	ç ão: 31			
Programa: GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		TIVAS	Código do Pro	gram	a: 0007			

Atividade: Código da Atividade: 2045 Capacitação dos Servidores

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	UNIDADE/ANO	25.000,00



Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

JL SOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022-2025

Página: 24/25

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Município de: MIRACATU		Exercício: 2025		2025				
Unic	d. Orçamentária:	PODER LEGISLAT	TIVO			Código da Uni	idade:	02.01.00
Funç	Função: LEGISLATIVA			Código da Fur	ıção:	1		
Sub	Função:	AÇÃO LEGISLATI	VA			Código da Sul	b Funç	ão: 31
Prog	grama:	CONSERVAÇÃO,	INVESTIMENTOS E MELHORIAS DA	CÂMA	ARA MUNICIPAL	Código do Pro	grama	a: 0008

Atividade: Obras e Aquisição de Bens para a Câmara Municipal Código da Atividade: 2046

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	250.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO			EXCLUSÃO
Mun	icípio de:	MIRACATU				Exercício:		2025
Unic	d. Orçamentária:	PODER LEGISLAT	TVO			Código da Uni	idade:	2: 02.01.00
Funç	ção:	LEGISLATIVA				Código da Fui	ıção:	1
Sub	Função:	AÇÃO LEGISLATIV	VA			Código da Sul	b Funç	ı ção: 31
Prog	grama:	CONSERVAÇÃO,	INVESTIMENTOS E MELHORIAS DA	CÂM	ARA MUNICIPAL	Código do Pro	gram	na: 0008

Atividade: Manutenção do Prédio da Câmara Municipal **Código da Atividade**: 2047

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	PERCENTUAL %	429.000,00



Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Exercício: 2024

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022-2025

Página: 25/25

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO EXC		XCLUSÃO	
Mun	nicípio de:	de: MIRACATU Exercício:				2025		
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA Código da Unidade: 01.03				01.03.01				
Fun	Função: RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Código da Fui	ıção:	99		
Sub	Sub Função: RESERVA DE CONTINGENCIA			Código da Sul	b Função	o: 999		
Prog	grama:	RESERVA DE CON	NTIGÊNCIA			Código do Pro	grama:	9999

Reserva de Contingência 9999

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00	reserva de contingência		650.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

MIRACATU, 17 de dezembro de 2024.

Vinicíus Brandão de Queiroz Prefeito Municipal RG 45.191.331-0 Roberto Gomes da Costa Diretor de Fazenda e Planejamento CRC 1SP294295/O-5



Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo

Gabinete Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO VII

OBRAS EM ANDAMENTO

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

OBRAS EM ANDAMENTO

Exercício: 2025

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 27/2024

Município: MIRACATU Exercício: 2025

Nome da obra	VALOR INICIAL (R\$)	EXECUÇÃO (%)
Departamento de Obras e Planejamento Urbano	R\$ 41.930.616,41	
Intervenções de qualificação viária no perímetro urbano	R\$ 5.934.450,03	53%
Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e obras complementares em estradas vicinais.na zona rural de Miracatu	R\$ 2.730.000,04	93%
Reforma Centro de Eventos	R\$ 4.253.981,36	7,84%
Reforma Centro de Eventos 2	R\$ 1.260.152,26	25,78%
Pavimentação asfáltica e obras complementares	R\$ 2.550.000,10	67,59%
Reforma do ginásio de esportes	R\$ 3.708.727,90	83%
Banheiro, iluminação e paisagismo pit	R\$ 240.315,71	88%
Drenagem e iluminação (bairro panelas)	R\$ 154.416,27	2,00%
Construção de Complexo Esportivo	R\$ 6.528.619,07	19%
Pavimentação Rua Doze e Rua Jorge Volpert	R\$ 159.000,00	59%
Pavimentação em Paralelepípedo – Estrada do Manecão	R\$ 704.715,24	18%
Pavimentação Vila Nova, Alvorada, Expedicionários	R\$ 973.000,00	93%
Portal e Revitalização de Infraestrutura Urbana na Praça	R\$ 4.269.525,46	1%
Reforma do Prédio da Antiga Prefeitura - PIT I	R\$ 618.432,87	43%
Construção de ponte em Aduela - Av. Getúlio Vargas	R\$ 1.047.500,00	74%
Concretagem Estradas Rurais (Barra Funda, Engenho)	R\$ 1.330.772,09	10%
Pavimentação Estrada Velha de Iguape	R\$ 209.349,89	74%
Infraestrutura de acesso a Museu, Rodoviária e Praças (Revitalização do Centro)	R\$ 3.596.967,38	25%
Reforma do Campo Santa Rita	R\$ 568.778,87	30%
Extensão de Rede - Rua Vinicius de Morais	R\$ 274.646,53	37%
Reforma da Praça Julia Athaíde	R\$ 667.000,00	1%
Instalação de luminárias de LED no bairro Oliveira Barros	R\$ 150.265,34	1%
Departamento de Educação	R\$ 7.078.850,15	
Construção de Escola – Bairro Oliveira Barros	R\$ 7.078.850,15	16%
Total	R\$ 49.009.466,56	

MIRACATU, 17 de dezembro de 2024.

Vinícius Brandão de Queiroz Prefeito Roberto Gomes da Costa Diretor de Fazenda, Planejamento e Controladoria